



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

OSC 46.811 117/0001-02

Avenida Brasil nº 390 - Fone/Fax (017) 3634-9020
CEP 15.760-000 - URÂNIA - Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA URÂNIA /SP

- 3- Certidão do Cartório Eleitoral;
- 4- Certidões do Cartório Distribuidor Civil e Criminal;
- 5- Foto 3x4

III – DO PRAZO E LOCAL DO REGISTRO

- A) O prazo para o registro das candidaturas será de 08/04/2019 à 03/05/2019 das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas;
- B) O local para o registro das candidaturas será na Secretaria Municipal do Bem Estar Social (Órgão Gestor), sito a Rua Ademar de Barros, nº 1825 Centro nesta cidade de Urânia/SP.

IV – DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- A) Encerrado o prazo para o registro dos candidatos, será publicado a relação dos registros deferidos e indeferidos na Imprensa Regional.
- B) O candidato com requerimento de registro indeferido poderá apresentar recurso da decisão ao Conselho, no prazo de 24 Horas a contar da publicação.
- C) O recurso será decidido por maioria simples de votos dos conselheiros, sendo que da decisão não caberá recurso.
- D) A partir da publicação, qualquer pessoa da comunidade, devidamente motivado, terá o prazo de 5 (cinco) dias para impugnar as candidaturas deferidas, oferecendo prova do alegado (conforme o artigo 11, 2º, Resolução 170/2014 do Conanda).
- E) O candidato impugnado terá o prazo de 3 (três) dias, contados de sua notificação para manifestar sobre a impugnação.
- F) O julgamento da impugnação dar-se-á conforme o estipulado no item "C" deste item "IV".
- G) Não havendo manifestação do candidato acerca da impugnação, no prazo assinalado no item "E", o julgamento se dará considerando apenas a impugnação feita e os fatos de conhecimento notório, se houver.